



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00193-N  
TRASLADO

Folha 190/192

Protocolo 0017013

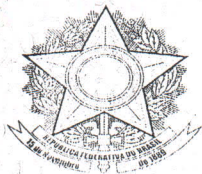
Escrevente 0011



**"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA em favor de RAMON BERNARDES SOUZA, na declarada forma abaixo:**

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, (21/09/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, publicitário aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **2005994-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.023.408-15**, residente e domiciliado na Rua Lincoln, quadra 55, lote 17, Jardim Presidente, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- RAMON BERNARDES SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **11.665-D-CREA-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **891.763.161-49**, residente e domiciliado na Rua Recife, quadra 06, lote 15, Setor Urias Magalhães, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriuturária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um **Lote de Terras para construção urbana de nº 07 (sete), da Quadra 38** (trinta e oito), situada a **Rua do Esqualo, JARDIM ATLÂNTICO**, nesta Capital, com a área de **420,00 metros quadrados**, sendo: 14,00m de frente; 14,00m fundos com o lote 22; 30,00m à direita com o lote 06; 30,00m à esquerda com o lote 08, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **69.212**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 01/09/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS63.441,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o **Outorgante Vendedor** recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-3754



Livro 00193-N

Folha 190/192

Protocolo 0017013

Escrevente 0011

TRASLADO

isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei número-7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição de número **320.050.0112.000-3**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **R\$63.441,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$879,27; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93; Taxa Judiciária: R\$25,63.** Eu, (a.), **Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriutária** que a digitei. Eu, (a.), **Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado** que subscrevi, dou fé e assino. **Goiânia-GO, 21 de setembro de 2011. (aa.) ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA, Outorgante Vendedor. RAMON BERNARDES SOUZA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado.** Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00193-N  
TRASLADO

Folha 190/192

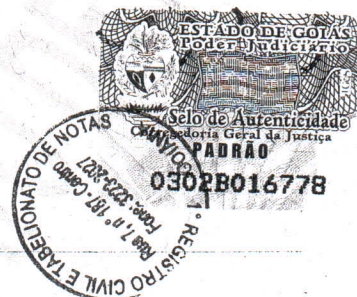
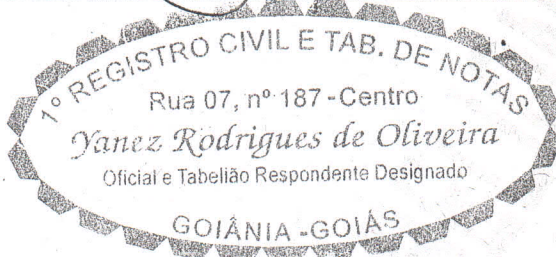
Protocolo 0017013

Escrevente 0011

Em Testº Juan da Verdade

Goiânia-GO, 21 de setembro de 2011.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia  
Protocolo: 471.068 - Livro: 1S - Folha: 198V

Atos Praticados

R6 - 69.212 - Compra e Venda

Em 16/11/2011. O Suboficial  
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 451,44

Maria Schlager Durães  
Sub-Oficial

